



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 837, DE 21 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito especial e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação -
em vigor, um crédito especial na importância de CZ\$.1.000.000,
00 (hum milhão de cruzados) para reforço da seguinte dotação:

0101.1581486.01 - 4.1.1.0 - Construção, Reconstrução e Insta-
lação.

CZ\$.1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou to-
tal das dotações disponíveis do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 21 de agosto de
1986.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO